



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Relações étnico-raciais, povos indígenas, negros/as, quilombolas, ribeirinhos e desigualdades

FORJANDO O DIREITO A CIDADE: experiência de negras/os e indígenas em Belém e Manaus

MARIA ANTONIA CARDOSO NASCIMENTO ¹

ADRIANA AZEVEDO ²

SANDRA HELENA CRUZ ²

RESUMO

Esta comunicação tem como foco o Direito à Cidade refletida a partir da desigualdade sociorracial e étnica vivenciada por negras/os e indígenas. Apesar das análises críticas elaboradas pelos estudos e pesquisas regionais concernente a pauperização da classe trabalhadora que reside na Amazônia, o racismo como uma das mediações relevantes nessas interpretações ainda aparece de forma tímida, pressupondo frágil reflexão da consubstancialidade classe, raça, etnia. O potencial das cidades como espaços de lutas e confrontos à exploração e à dominação burguesa, se revela em Belém e Manaus, por meio das experiências de resistência organizada de negras/os e indígenas.

Palavras-chave: Direito. Cidade. Negros. Indígenas.

ABSTRACT

This communication focuses on the Right to the City reflected from the sociorracial and ethnic inequality experienced by black s and indigenous peoples. Despite the critical analyses elaborated by the studies and regional

1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Do Pará

2 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Do Pará

research regarding the pauperization of the working class that resides in the Amazon, racism as one of the relevant mediations in these interpretations still appears timidly, presupposing fragile reflection of class, race, ethnicity consubstantiality. The potential of cities as spaces for struggles and confrontations to the exploitation and bourgeois domination is revealed in Belém and Manaus, through the experiences of organized resistance of black s and indigenous peoples.

Keywords: Right. City. Black. Indigenous.

I. INTRODUÇÃO

A produção do racismo estrutural pelo Estado no Brasil processou-se por meio da política de imigração europeia, no início do século XX visando o embranquecimento da população (SCHWARCZ, 1993, ALMEIDA, 2019). Como a tentativa não deu o resultado desejado, investiu-se na ideologia da democracia racial. A opção da mestiçagem como política oficial, ao invés de favorecer a visão positiva do cruzamento de brancas/os, indígenas e negras/os, acentuou a discriminação das/os mais escuras/os, uma vez que as pessoas mais claras e a branquitude não são alvos de discriminação e preconceito pela cor da pele.

Este texto objetiva apresentar algumas reflexões concernentes as implicações dessa postura do Estado nas cidades amazônicas, particularmente Belém e Manaus, tendo clareza de que de Norte ao Sul do país, as relações sociais e interpessoais, são estruturadas pelo capitalismo/racismo/sexismo, mas como têm indicado os estudos de perspectiva anticapitalista, antirracistas e antissexistas, essas estruturas de exploração e dominação se recriam na dissimulação dessas

práticas, fazendo com que no caso do racismo, por exemplo, vire “as avessas” ou “reverso”. Nesse sentido, o cotidiano nas cidades brasileiras tem ilustrado que o racismo não desaparece, mas se embrutece e se pulveriza em formas diversas de barbárie.

O texto se encontra estruturado além dessa introdução e das considerações finais, em três partes, a saber: A fugacidade do sujeito racial e étnico nos estudos sobre as cidades amazônicas; Estado brasileiro e genocídio racial e étnico; Pará e Manaus: pelo direito de *enegrecer* a cidade.

II. A FUGACIDADE DO SUJEITO RACIAL E ÉTNICO NOS ESTUDOS SOBRE AS CIDADES AMAZÔNICAS

A exemplo da literatura nacional, a literatura regional não oferece muitos subsídios a problematização do racismo estrutural na Amazônia, ocultando-se de certa forma, enquanto componente racial e étnico da população Amazônica. A historiografia racial e etnográfica local por muito tempo simplificou tudo na fórmula origem indígena e/ou cultura indígena, vagamente se percebendo a convergência de elementos culturais africanos, fora do campo da música.

Dessa forma, o negro, menos ainda que o branco europeu, particularmente o lusitano, quase nada teria deixado de sua presença na região, já que a contribuição cultural dele foi sistematicamente diminuída, e até negada, no conjunto dos valores constitutivos examinados por meio dos conceitos estereotipados que acabaram por generalizar e homogeneizar a população, menosprezando as particularidades de cada componente racial e étnico e sua contribuição para a dinâmica das relações sociais e raciais na região.

A ideologia de que na região Amazônica a/o negra/o não se conservava puro, não sofria pressões segregadoras, misturava-se facilmente no conjunto da população e do sistema de classes sociais por meio da calha da mestiçagem, fazia com que a ideia da democracia racial não passasse pelo crivo da crítica, como aconteceu, a despeito dos limites, nas regiões Sul e Sudeste. A mestiçagem no Brasil, ao invés de valorizar o cruzamento de branca/o, negra/o e indígena, negou os dois últimos, uma vez que ninguém é discriminado por ser branca/o no país.

Alguns estudos surgidos na década de 1970, na Universidade Federal do Pará (UFPA), procuraram desmistificar as teses distorcidas e de tal modo eivadas de racismo que

predominaram por muito tempo na produção local sobre relações raciais, especialmente concernentes ao lugar do negro na Amazônia e no Pará. Um dos estudos mais expressivos desse tipo de enfoque foi o desenvolvido pelo historiador Vicente Salles, escrito nos idos de 1964 e publicado pela primeira vez, em forma de livro, em 1971, sob o título “O Negro no Pará sob o Regime da Escravidão”³.

O autor, ao realizar um resgate da presença negra desde a escravidão, reconhece que na Amazônia ela não foi reduzida como se supunha e afirma, entre outras coisas, que no ano da independência a/o negra/o constituiu o maior estoque racial da população na cidade de Belém. Contudo, alerta o autor, nem sempre foi assim. A presença da/o negra/o na composição racial do Pará apresentou evolução no decorrer dos séculos XVII e XVIII. No século XIX ocorreu um refluxo, principalmente com a Revolta Cabana⁴, em que a fuga para os mocambos⁵ e para os países limítrofes atingiu proporções incalculáveis. A fuga para o Amapá e daí para a Guiana Francesa foi sistemática, embora o perfil racial do amapaense não deixe nenhuma dúvida sobre a ascendência africana.

O processo de fugas e formação de quilombos no interior do estado do Pará fez com que um grupo particular de negras/os não se destacasse em Belém, diluindo no grosso da população belenense, identificado pelo Estado racista de “pardo”, como no resto do Brasil. Tal situação faz com que o racismo se apresente de forma disfarçada em todas as cidades brasileiras, o que aliás, impede uma ação contundente contra ele, na medida em que muitas vezes a vítima se acha culpada e até “paranoica” ao tentar denunciá-lo, conforme sinaliza as entidades de defesa do negro no Pará, como o Centro de Defesa do Negro do Pará (CEDENPA), criado em 1980⁶ e o Mocambo, constituído em 1989. Os efeitos da ideologia da democracia racial ou até mesmo do perfil caboclo, não só prejudica a mobilização política em torno da compreensão do racismo estrutural inerente ao capitalismo, como de certa forma se reproduz nos estudos e pesquisas críticos desenvolvidos na Amazônia.

A bibliografia sobre estudos urbanos e as cidades no contexto da particularidade do capitalismo no Brasil, elaborada pelo Serviço Social, tem se apoiado nas referências clássicas de Friedrich Engels, Henri Lefebvre, Jean Lojkin e de seus/as seguidores/as e leitores/as no país, como os geógrafos Milton Santos e Erminia Maricato. A orientação sob

3A segunda edição, publicada em 1988, resume-se o título para o “O Negro no Pará”.

4A rebelião popular mais importante da Amazônia, que explode depois da declaração de independência, inicia-se em 07 de janeiro de 1835 e dura até 1840, dá-se pela saturação da paciência cabocla diante da sistemática do governo federal central em negar aos antigos habitantes da região o direito elementar da cidadania.

5Terras de preto, terras de negros.

6 O CEDENPA, constitui a entidade pioneira na luta contra o racismo no Pará e em Belém.

legado marxiano e marxista têm possibilitado fugir da interpretação a-histórica de constituição das cidades. Santos (2001), sob influência de Lefebvre, e, principalmente, de François Perroux, tornou-se referência indispensável para os estudos urbanos no país, ao relativizar a ideia de território como espaço geográfico meramente físico, chamando atenção para a sua dimensão social. Para tanto define o autor:

O território não é apenas o resultado da superposição de um conjunto de sistemas naturais e um conjunto de coisas criadas pelo homem. O território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre as quais ele influi. Quando se fala em território, deve-se, pois, desde logo entender que se está falando em território usado, utilizado por uma dada população. Um faz o outro, à maneira da célebre frase de *Churchil*: primeiro fazemos nossas casas, depois elas nos fazem... [...] A ideia de tribo, povo, nação e, depois, de Estado nacional decorre dessa relação tornada profunda. (SANTOS, 2001, p.96-97)

Essa compreensão de cidades como espaço socioterritorial aparece nos estudos regionais e locais, quando se dá ênfase à singularidade das cidades amazônicas no bojo da universalidade e particularidade da especulação capitalista e financeirização do urbano, isto é, na divisão internacional da produção de riqueza e pobreza, a Amazônia brasileira, aparece como *locus* da exploração predatória de matérias-primas, necessária à reprodução ampliada do capital, identificada por David Harvey (2003), como *acumulação por espoliação*, realidade expressa hoje pela devastação da floresta em nome da lucratividade do garimpo e do “agro pop” em terras indígenas e quilombolas.

Não obstante, o destaque dado à singularidade parece muito mais atrelado à condição social de ribeirinhas/os/caboclas/os, ou seja, de pessoas que residem às margens de rios, ilhas e igarapés e, que, por isso, têm seus meios e modos de vida condicionadas/os por essa relação próxima com a natureza, nos quais se encontram alguns quilombos e aldeias indígenas. Apesar do reconhecimento de ribeirinhas/os, de quilombolas e indígenas como identidades sociais relevantes, pouca problematização na perspectiva da consubstancialidade classe, raça, etnia tem-se desenvolvido em relação ao não direito à cidade, principalmente quando os estudos se referem ao território urbano.

Evidencia-se uma tendência de análises críticas acerca do Estatuto da Cidade e da ação governamental de regularização fundiária de interesse social⁷, que geram “aglomerados subnormais” (BRASIL, 2010) ou “assentamentos precários”(DENALDI, 2009;

⁷A dificuldade com que é realizada o processo de regularização das terras para moradia das/os mais pauperizadas/os na capital do Pará pode ser caracterizado como irregular aos olhos da instituição da propriedade privada.

PMB/IAGUA, 2012); dos programas de habitação como o “Minha Casa, Minha Vida” e o papel de instituições como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD) e Banco Mundial (BM), na definição de pobres e pobreza como “público-alvo”(os elegíveis como mais pobres dentre os que recebem essa classificação) da política de financiamento de tais ações.

O foco na política social de habitação e no não direito a terra no urbano desnuda a ausência do Estado em relação aos interesses da maioria empobrecida pela especulação imobiliária, uma das expressões do capitalismo financeiro vigente, mas com pouca análise sobre as implicações do racismo nesse empobrecimento que, não se explica apenas pela objetividade da condição de classe. Assim, Oliveira (2013) ao analisar as *interfaces* da desigualdade social e da desigualdade racial no Brasil, evidencia que:

[...] O Estado e os agentes do capital imobiliário da terra e da habitação são os atores responsáveis pela desterritorialização de antigos núcleos nas duas principais metrópoles do país. Quilombos, rurais, semiurbanos e urbanos, em sucessivas etapas proporcionadas pelo desenvolvimento e o mundo urbano industrial foram perdendo espaço para dar lugar aos planos de urbanização [...] os benefícios trazidos com o progresso e a modernidade não incluíram a população egressa do trabalho escravo, enfim, ela não foi incorporada à cidade e aos benefícios diretos e indiretos do mundo urbano industrial. (OLIVEIRA, 2013. PP. 47-48).

A produção de cidades ditas “modernas” no Brasil do século XX expressa as desigualdades sociais e raciais, resultantes de políticas sociais e urbanas segregadoras⁸. Há tempos o antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida, vem estabelecendo interlocução crítica com essa perspectiva de política social, assim, observa o autor ao resgatar os efeitos do discurso desenvolvimentista, e, por conseguinte, das políticas de ocupação urbana na Amazônia.

[...] Precarização econômica, ‘desproletarização’ e desemprego, manifestando-se com vigor nas análises e nas medidas preconizadas atualmente pelas políticas econômicas, enfatizam principalmente os chamados ‘carentes, excluídos, de baixa renda e pobres’, diluindo a força da expressão dos fatores étnicos nas cidades (ALMEIDA, 2009, p. 46).

E ao referir-se especificamente aos indígenas salienta: “Facilita isto o fato de o foco da política indigenista estar centrado quase que exclusivamente nas aldeias, que são entendidas oficialmente como localizadas em áreas rurais, por oposição às áreas urbanas”.

⁸Embora no presente texto o conceito segregação urbana não tenha centralidade, ressalta-se que o mesmo sempre foi utilizado para explicar a segregação socioeconômica, alterando seu espectro nos idos dos anos 1990, a partir de outras características que permeiam a questão, como a questão racial, econômica e de gênero, ampliando as análises de políticas urbanas (CRUZ, 2012).

(ALMEIDA, 2009, 46-47).

A incorporação da questão racial e étnica na política social brasileira é recente⁹, e se deve à pressão de intelectuais negras/os e não negras/os, comprometidas/os com uma explicação mais ampla para desigualdade brasileira (ALMEIDA, 2019; FERREIRA, 2021). Uma conquista que vem acompanhada de polêmicas, dentre as quais, se destaca a que identifica, a referida reivindicação, como estímulo à hipervalorização identitária¹⁰ e à segregação racial, ou fissura da sociedade, como se a divisão das/os brasileiras/os, devesse à vontade da população negra ou de qualquer outro segmento populacional historicamente discriminado.

III. ESTADO BRASILEIRO E REITERAÇÃO DO GENOCÍDIO RACIAL E ÉTNICO

Abdias Nascimento (1978) já afirmava que embora não existisse uma política deliberada de genocídio negro, desde a escravização o cotidiano do País se expressa por essa conduta. A despeito dos assassinatos recorrentes de jovens negros a admissão do genocídio racial não é consenso, principalmente entre juristas. Para alguns, a despeito da gravidade dos assassinatos de negros/as, o termo remete ao extermínio de um povo, como foi o caso dos judeus pelo Facismo e Nazismo. No Brasil, segundo essa interpretação, a burguesia e seu Estado racista, interessa manter as/os negras/os (pretos/as e pardos/as), como subalternos, na condição de força de trabalho barata, mas não extingui-los/as como coletivo. Já para outros/as especialistas e ativistas, a vigência da *necropolítica* (ACHILLE, 2021), que vitimiza diariamente mais pauperizados/as, prioriza negros/as de diferentes idades e

9Para Nascimento (2015), a região amazônica caracterizou-se pelo padrão de fixação populacional de 'não brancos', ainda que não existia uma homogeneidade de raça nos diferentes estados que a constituem. Índios e negros definem os componentes étnico-raciais. De todos os estados da Amazônia, o Amapá, em termos étnico-raciais, concentra a maior população negra em área urbana, enquanto no Pará, a maior concentração está na zona rural. Não obstante, de acordo com os dados do Ministério do Desenvolvimento social, em 2009, o Pará desponta com o maior número de famílias quilombolas (457); enquanto o Mapa da Exclusão social do Pará, aponta a Região Metropolitana de Belém se destaca pela desigualdade racial (82,2%). (NASCIMENTO, 2015. PP. 175-176).

10O hiperidentitarismo é uma tendência posta no debate atual que evidencia a produção e o ativismo de intelectuais e lideranças das lutas e movimentos sociais alvos do sexismo, racismo, patriarcalismo, dentre outras, estruturas de poder alijadoras de direitos. Vale destacar que, a despeito, de compreendermos a necessidade de publicizar a conquista de si, da autoafirmação, para quem viveu tanto tempo privado de revelar algumas de suas identidades, a prioridade de uma identidade, se coloca como risco ao processo de organização coletiva, necessária em uma conjuntura marcada pelo estímulo à desorganização das lutas sociais, potencializadoras da emancipação humana.

gêneros, legitimando o uso da expressão genocídio, como tem defendido recorrentemente o professor de Direito e articulador do jornal A Folha de São Paulo, Thiago Amparo, perspectiva que estamos de acordo.

Salvador, uma das cidades mais negras do país, reproduz o racismo negro como qualquer outra. A cantora baiana, Daniela Mercury, única branca em uma banda constituída de músicos e bailarinas/os pretos/as, ganhou reconhecimento internacional, nos anos 1990¹¹, através de uma música em que dizia “a cor dessa cidade sou eu”. A letra da música além de ilustrar o mito da democracia racial, é uma ilustração do racismo negro à *brasileira*, em que pessoas consideradas brancas, gozam de privilégios, não apenas por seus meios e modos de vida, mas também por se apropriarem de heranças africanas, que, quando reproduzidas por seus descendentes pretos/as, são desvalorizadas (GONZÁLEZ; HASENBALG, 1982).

Passaram-se cento e trinta e três anos desde a assinatura da Lei Áurea (1888) e dados de observação cotidiana, bem como os resultados de estudos e pesquisas, reiteram que a maioria negra, continua lutando pelo direito à vida, uma vez que o último Mapa da Violência (AGÊNCIA BRASIL, 2021), indica que a população negra tem 2,6 mais chances de ser morta do que brancas/os e amarelas/os. A produção do racismo estrutural pelo Estado brasileiro faz-se pela política de indiferença aos efeitos nefastos da negação da humanidade de negras/os¹² e indígenas por tanto tempo. O genocídio de indígenas foi responsável pela sua redução na maioria dos estados brasileiros e pela concentração em uma minoria, como alguns estados da região Norte, criando-se uma ideia equivocada de que indígenas são nativos desse local e não do Brasil. No caso da população negra, essa foi deixada à própria sorte no pós-abolição, dando início a infirmação do direito básico a moradia. A terra, garantida por meio de relações de parentesco e amizades (Capitanias Hereditárias, as Sesmarias, expressões seminal do latifúndio e da reforma agrária) e/ou por quem tinha dinheiro para comprar, excluiu os/as ex-escravizados/as.

As exceções de governos federais alheios ao racismo estrutural dizem respeito a Fernando Henrique Cardoso, que apesar de ter mandado esquecer seus escritos como sociólogo, ao optar pela consolidação do neoliberalismo nos seus oito anos de mandato, foi

11 Desde os anos 2000, as cantoras baianas Ivete Sangalo e Cláudia Leite seguem a iniciativa de Daniela Mercury.

12 Até hoje a ideia da criação de um Museu da Escravidão no Brasil parece ser impensável em contraposição ao Museu Judeu, em Berlim.

um dos primeiros presidentes a atender as pressões históricas do movimento negro, inserindo na agenda do governo, a dívida do Brasil com negras/os. Em 1995, criou o Grupo de Trabalho Interministerial-Relações Raciais. Em 1996, aprovou as Ações Afirmativas no Ministério da Justiça e realizou o Seminário Internacional sobre Relações Raciais e Ações Afirmativas. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ampliou as ações afirmativas no âmbito do governo federal e criou a Secretaria e o Estatuto da Igualdade Racial, 2010. Em 2012, a presidente Dilma Rousseff, aprovou as ações afirmativas, na modalidade de cotas raciais para ingresso no processo de seleção das universidades públicas tornando possível após cem anos¹³ a reversão branca hegemônica do acesso à escolarização superior.

O golpe institucional parlamentar em 2016 retomou a tradição do Estado burguês, racista, de total indiferença com a luta pela garantia de direitos em geral, e dos segmentos mais pauperizados, em especial. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgados no dia 30 de novembro de 2021, afirmam que a renda média dos/as trabalhadores/as reduziu 4% no terceiro trimestre do referido ano, em relação aos três meses anteriores para R\$ 2.459. Segundo a fonte, este constitui o menor rendimento médio real desde 2012 (R\$ 2.451), ou seja, se exacerba a exploração do trabalho. Nessa mesma direção, em 2020, o relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), da Organização das Nações Unidas (ONU), registrava que o Brasil caiu cinco posições no *ranking* mundial do índice de Desenvolvimento Humano (IDH), isto é, passou do 79º para o 84º lugar entre 189 países. O IDH brasileiro ficou em 0,762, em 2018, para 0,765, em 2019.

No que tange ao acesso à vida urbana ou o acesso ao Direito à cidade, mantém a infirmação de negros e negras às políticas urbanas governamentais, haja vista que a maioria dos déficits sociais são demarcados pela exclusão de negras/os, em especial. O Conselho Federal de Serviço Social, em 2018, realizou uma campanha de combate ao racismo no Brasil, identificando, dentre outros aspectos o de que, “o percentual de pessoas negras que vivem condições precárias de saneamento, sem acesso simultâneo a água, esgoto e coleta de lixo, é quase o dobro do de pessoas brancas” (<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1522>), revelando quão profunda é a consubstancialidade classe, raça nas cidades brasileiras.

Em síntese, não temos como negar que o país vive um processo de retrocesso social, em que todo tipo de investimento na fragmentação da classe trabalhadora e das/os

13A institucionalização da escolarização superior no Brasil data de 1911.

oprimidas/os é balizado sem nenhum constrangimento por parte do governo federal, haja vista o destaque dado ao racismo negro elucidados em discursos do tipo: “os negros são pobres porque não quiseram estudar” ou “racismo é coisa de movimento negro raivoso”, dentre outros, proferidos por “autoridades” governamentais ao tentar deslegitimar a verdadeira história do Brasil, que hoje disputa os lugares de fala.

IV. PARÁ E MANAUS: PELO DIREITO DE *ENEGRECER* A CIDADE

Desde 1850 foram promulgadas leis que tinham como objetivo responder as pressões antirracistas, como a Lei Euzébio de Queiroz, a Lei do Ventre Livre, 1871, a Lei dos Sexagenários, 1885, a Lei Áurea, 1888, a Lei Afonso Arinos, 1951 (que identificava o racismo como contravenção penal) e, principalmente a Constituição Federal de 1988, que no Art. 3º destaca:

I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

[...]

III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV –Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 2007).

A exemplo da Constituição Federal de 1988, o governo do Pará também sob pressão da mobilização da Constituinte nacional aprova a Constituição Estadual, em 1989, que define no parágrafo único do Art. 336:

Dentre outras medidas compensatórias tomadas para superar dificuldades de fato, incluem-se as que estabelecem preferências a pessoas discriminadas por fatores socioeconômicos, raciais e de gênero a fim de garantir-lhes participação igualitária no mercado de trabalho, na educação, na saúde e nos demais direitos sociais (PARÁ, 1989).

Esse instrumento legal tem conseguido alavancar algumas conquistas como o fato de ser o Pará, o estado que mais titulou terras quilombolas no Brasil diante da quantidade de quilombos que se concentram, principalmente no Arquipélago Marajoara, Zonas Fisiográficas do Guajará e Baixo Tocantins¹⁴.

14Em 2005, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, homologou decreto de garantia da terra indígena

Não obstante, é no Pará que se localiza o município com o IDH mais baixo do país, Melgaço, situado no Marajó. A capital Belém, segundo dados do IBGE (BRASIL, 2010), referente a estimativa demográfica, em 2021, girava em torno de 1.506.420 habitantes. Em 2019, dados da mesma fonte, registravam em termos de força de trabalho ativa, uma proporção de 29% de pessoas ocupadas. O salário médio mensal auferido girava em torno de 3,5 mínimos. 39% dos domicílios auferiam rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa.

Famílias com maior número de crianças de 10 anos e pessoas com mais idade concentravam-se em bairros habitados por imigrantes das chamadas ilhas, os ribeirinhos (Guamá, Jurunas e Terra Firme) e da “estrada”, ou seja, chegaram a Belém pela Belém-Brasília, habitando bairros próximos às rodovias (Tapanã e Parque Guajará). Em contraposição, famílias com menos crianças e mais adultos e com faixa salarial de mais de dez salários mínimos, concentravam-se nos considerados bairros nobres (Nazaré, Umarizal e Marco). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) registrava 0,746, o de pobreza 40,60%, e o de Gini, 0,43.

Soma-se a esse quadro, o dossiê elaborado pelo Observatório das Metrôpoles (2020), segundo o qual 52,5% dos domicílios da Região Metropolitana de Belém (RMB), são caracterizados como assentamentos precários e reúnem 53,9% de sua população. Esse dado é considerado pela referida fonte, como um dos maiores registrados nas demais regiões metropolitanas do país.

Dados divulgados recentemente pelo principal jornal local, O Liberal, a partir de compilação da PNAD-IBGE, afirma ser o Pará, no segundo semestre de 2021, o estado brasileiro com maior taxa de trabalho informal, ou seja, 60,5%, para uma taxa regional de 56,4% e nacional de 40,6%. Viver na informalidade, para a classe trabalhadora, significa ausência de direitos trabalhistas, sociais, civis etc, ou seja, desproteção social.

Soma-se a esse quadro, os números nos noticiários que sensacionalizam a violência na capital e nas médias e pequenas cidades¹⁵ do estado. Nelas, como nas grandes metrôpoles, jovens do sexo masculino se sobressaem na condição de assassinos e

Raposa Serra do Sol, no estado de Roraima ameaçada pelo agronegócio. Após várias contestações dos latifundiários, expropriadores dos arrozais indígenas, o processo foi concluído em 2008 com a decisão do Supremo Tribunal Federal, dando ganho de causa aos indígenas. A expulsão desses latifundiários de Raposa Serra do Sol fez com que transferissem sua usurpação para as terras das/os quilombolas na ilha do Marajó, também rica na produção de arroz. Objeto de pressão junto ao governo do estado.

assassinados, enquanto as jovens multiplicam-se como vítimas de estupro e feminicídio. No centro dessa tendência genocida está o preto e, principalmente, a mulher preta e pauperizada, representante da população mais desprotegida. Ela, especialmente quando é mãe¹⁶, se encontra no topo da pirâmide de carências e é a melhor representação das periferias amazônicas (identificadas como comunidades¹⁷) a exemplo das médias e grandes cidades brasileiras. Ademais, os representantes das religiões de matriz africana se sobressaem nas estatísticas quando se relaciona religião com homicídio – o estilhaço do racismo.

A hipótese deste texto, segundo a qual o racismo tem sido uma das marcas do capitalismo que particulariza a sociedade brasileira apesar da suposta igualdade formal e, que no presente, é totalmente ignorada, parece difícil falar sobre o potencial das lutas sociais para reverter tal quadro, mas, ele existe. Almeida, ilustra essa possibilidade ao elucidar seu compromisso com um Brasil dos direitos quando a crítica formulada por este autor encontra respaldo em suas pesquisas de campo, em Belém e, principalmente Manaus a partir do pressuposto analítico de que a presença de indígenas e quilombolas nessas capitais se faz por meio de processos organizativos, objetivando imprimir “uma nova fisionomia étnica às cidades”. (ALMEIDA, 2009, p. 48). Nesse sentido,

Nos termos dos trabalhos de pesquisa empreendidos no PNCSA¹⁸, sobretudo nas áreas metropolitanas de Manaus e Belém, ao contrário deste referido primado, a consciência da diferença étnica representa uma condição para os indígenas estabelecerem relações associativas e firmarem compromissos em torno de uma identidade coletiva. Haveria inclusive coletividade que não são usualmente descritas como étnicas, mas, que agora assim se manifestam pela força de atos coletivos de mobilização. A etnicidade estaria se tornando dramaticamente evidente na vida cotidiana das cidades amazônicas e em especial em Manaus” (ALMEIDA, 2009, p. 53). Ou seja, indígenas desaldeados reivindicam o direito a cidade sem negarem sua condição étnica.

15Na cidade de Altamira no sudoeste do Pará, matam-se jovens negros e indígenas não aldeados semanalmente. Essas mortes noticiadas na mídia local, não raro, são identificadas com uso abusivo de álcool e envolvimento em facções de drogas. Dados do IBGE, registram em 2017, a cidade como o município mais violento do Brasil.

16A observação do tamanho da fila abrangendo três grandes avenidas do centro de Belém para inscrição no Programa “Bora Belém”, um dos primeiros benefícios municipais dirigidos a mulheres mães-solo, criado pelo governo do Prefeito Edmilson Rodrigues, no início de 2021, não deixava dúvidas sobre a dimensão ontológica do racismo negro nesta cidade, com pouco mais de 1 milhão e meio de habitantes.

17O uso do termo “comunidade” remonta aos anos de 1970 em meio ao discurso da marginalização da pobreza e, ao mesmo tempo, como crítica à dimensão ideológica de participação social (AMMANN, 1977). Essa última abordagem, resultou em sua neutralização nos setores críticos das universidades nos anos de 1980 e 1990, retornando nos anos 2000, como adjetivação positiva das/os que moram nas favelas e/ou periferias. Uma nomeação que não extingue a imagem negativa, pois, seus determinantes de classe e raça continuam a vigorarem.

18Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia

Cruz (2012) identificou que o adensamento populacional e a expansão urbana de Manaus correspondem também a existência de grupamentos indígenas que migram e passam a disputar também seus territórios, diferentemente da cidade de Belém. Para Bernal apud Cruz (2012),

[...] A maioria dos índios de Manaus está na cidade em busca de melhores condições de vida para sua família, principalmente seus filhos: 1. A busca de possibilidades de estudos para seus filhos; 2. A necessidade de encontrar um trabalho com o objetivo de conseguir uma melhor renda para a família; e 3. O desejo de aproveitar das facilidades que não existem no interior, ligadas particularmente às possibilidades de mobilização, ao uso do dinheiro e à aquisição de produtos elaborados para a alimentação familiar de base (BERNAL apud CRUZ, 2012. p. 103).

Verificou-se, dessa forma, a existência de grupos indígenas originários de diversas nações, que fixam residência em suas áreas urbanas; e para assegurar a sobrevivência econômica e cultural organizam-se em associações comunitárias específicas, cuja finalidade é a busca de garantia de direitos sociais e humanos, redimensionando, dessa forma, a luta pelo Direito à Cidade na Amazônia por políticas urbanas que vislumbrem os aspectos étnicos e raciais.

Em Belém, no dia 20 de novembro de 2021, em solenidade realizada pelo governo do estado do Pará, no famoso Teatro da Paz, sob pressão do CEDENPA, Mocambo e das lideranças quilombolas, o governador entregou novos títulos de terras e apresentou a política pública dirigida para negras/os e indígenas paraenses. Apesar dos interesses políticos partidários visando a reeleição do governo, não podemos deixar de reconhecer, que aquela cerimônia, ilustra uma expressão de correlação de força, colocando em evidência que a resistência coletiva continua a ser o melhor instrumento de enfrentar o principal instrumento de dominação do Estado burguês, racista e patriarcal. Na ocasião, as lideranças longe de reproduzir uma narrativa fragmentada das injunções de classe, raça, etnia, gênero, reafirmaram a consubstancialidade lembrando que não existia respeito às tradições ancestrais, afrodescendentes, indígenas e de gênero, sem acesso a trabalho, alimento, saúde, educação, moradia e lazer dignos. Em outros termos, discurso de diversidade sem comida, educação e arte¹⁹ é engodo.

19 O grupo de rock Titãs, na década de 1980, já chamava atenção para a dimensão palatável da

V. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A perspectiva da consubstancialidade ou imbricamento das estruturas de exploração e opressão, na agenda dos movimentos negros e indígenas dirigida ao Estado em Belém e em Manaus, parece ser indicativa de que a autoidentificação de mais 56% da população brasileira como negra se reverbera em prática efetiva na correlação de forças local, legitimando a reivindicação de uma problematização mais explícita do racismo nos estudos sobre as cidades amazônicas, que a exemplo das outras práticas governamentais, se orienta por um Estado racista, personificado no policial que identifica como bandido a maioria dos negros, ou seja, mata *a priori* por causa da cor da pele e não pela condição de classe do sujeito, transformando a raça, num elemento de desumanização. Essa assertiva, não significa, a defesa da primazia da racialização no exame da desigualdade brasileira, mas salientar sua dimensão sistêmica, estrutural, para qual negritude é sinônimo de nocividade. Santos ao identificar, o *lugar*, com humanização destaca:

Nisso o papel do lugar é determinante. Ele não é apenas um quadro de vida, mas um espaço vivido, isto é, de experiências sempre renovadas, o que permite ao mesmo tempo, a reavaliação das heranças e a indagação sobre o presente e o futuro. A existência *naquele* espaço exerce um papel revelador sobre o mundo. (SANTOS, 2001, p.114 grifo do autor).

As cidades amazônicas, aqui representadas pelas principais metrópoles-Belém e Manaus, como as outras brasileiras, ainda estão longe de se constituírem em *lugares*, tal como defendia o geógrafo humanista brasileiro, condição que não desestimula a luta por torná-las um *lugar* humano.

REFERENCIAS

AGÊNCIA BRASIL. [ebc.com.br/geral/noticia/2021-08/atlas-da-violencia-assassinatos-de-negros-crescem-115-em-10-anos](https://www.ebc.com.br/geral/noticia/2021-08/atlas-da-violencia-assassinatos-de-negros-crescem-115-em-10-anos). Acessado em 26 de set/2021.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. A nova “fisionomia étnica” das cidades amazônicas. In: MARIN, Rosa Acevedo, ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terra urbana e Territórios na Pan- Amazônia**. Manaus, 2009.

existência humana através da música Comida de Arnaldo Antunes, Marcelo Fromer e Sérgio Brito.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

AMMANN, Safira Bezerra. **Participação Social**. São Paulo; Cortez, 1977.

BELÉM. **Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Belém**. Belém: PMB/IAGUA, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL.IBGE. **Censo 2010**. Disponível no site <<http://censo2010.ibge.gov.br/>> Acesso em: 29 de set/2021.

CASTRO, Nadya Araújo, BARRETO, Vanda Sá. **Trabalho e Desigualdades raciais**: negros e brancos no mercado de trabalho em Salvador. São Paulo: Annablume.1998.

CFESS. Campanha Assistentes Sociais no Combate ao Racismo ganha as ruas!. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1522> > Acesso em 20 de março de 2022.

CRUZ, Sandra Helena Ribeiro. **Grandes Projetos Urbanos na Amazônia: Segregação Social e Condições de Moradia em Belém e Manaus**. 2012. (Tese). Belém: NAEA/UFPA, 2012.

DENALDI, R. Assentamentos precários: identificação, caracterização intervenção. In: ROSA, J. S; DENALDI, R. (Orgs.). **Curso à distância: Planos locais de habitação de interesse social**. Brasília: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, 2009.

FERREIRA, Gracyele Costa. **Raça e nação na origem da política social brasileira**: união e resistência dos trabalhadores. 2021. (Tese) (Doutorado em Serviço Social). Escola de Serviço Social, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2021.

GONZÁLEZ, Lélia, HASENBALG, Carlos Alberto. **O lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero. (Coleção dois pontos) 1982.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**: acumulação por espoliação. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil Cidades**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/belem/panorama>>. Acesso em: 01 de setembro

de 2021.

ACHILLE MBEMBE, Achille. As formas africanas de auto-inscrição. **Estudos Afro-Asiáticos [online]**. 2001, v. 23, n. 1 [Acessado 15 julho 2021], pp. 171-209. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-546X2001000100007>>. Epub 19 Feb 2002. ISSN 1678-4650. <https://doi.org/10.1590/S0101-546X2001000100007>.

MOURA, Clóvis, **Os quilombos e a rebelião negra**. São Paulo. Brasiliense, 1993.

NASCIMENTO, Maria Antônia Cardoso (Org.). **Tempo de Bolsa: Estudos sobre Programas de Transferência de Renda**. Campinas: Papel Social, 2015.

Observatório das Metrôpoles. **As metrôpoles e a COVID-19: Dossiê Nacional**. LABCAM. FAU/UFPA. Belém, 2020. Disponível em: <Dossiê-Núcleo-Belém_Análise-Local_Julho-2020.pdf>. Acesso em: 01 out. de 2021.

OLIVEIRA, Reinaldo José de. Interfaces entre as desigualdades urbanas e as desigualdades raciais no Brasil: observações sobre o Rio de Janeiro e São Paulo. In: OLIVEIRA, José Reinaldo de (Org.). **A cidade e o negro no Brasil – cidadania e território**. São Paulo: Alameda, 2013.

PARÁ. **Constituição Estadual do Pará**. Belém: 1989.

PARÁ TEM A MAIOR TAXA DE TRABALHO INFORMAL DO BRASIL, DIZ IBGE. *O LIBERAL*, Belém, 07 de setembro de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2021/09/07/para-tem-a-maior-taxa-de-trabalho-informal-do-brasil-diz-ibge.ghtml>>. Acesso em: 01 de out. de 2021.

SALLES, Vicente. **O Negro no Pará**. Belém: CEJUP, 1988.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930**. São Paulo Companhia das Letras, 1993.

,